

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas diversas secretarias e órgãos vinculados, considerando que tais bens são indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos prestados à coletividade.

Os equipamentos eletroeletrônicos integram a infraestrutura funcional da Administração Pública Municipal, sendo empregados de forma contínua em rotinas essenciais de atendimento ao público, suporte administrativo, execução de programas institucionais, conservação de ambientes, armazenamento de insumos, comunicação interna e externa, bem como no apoio às atividades das áreas de saúde, educação, assistência social e administração em geral. Em razão do uso permanente, tais equipamentos estão sujeitos a desgastes naturais, falhas técnicas, perda de desempenho e eventuais paralisações, situações que podem comprometer a continuidade dos serviços públicos e acarretar prejuízos ao interesse público.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral, de modo a viabilizar diagnósticos técnicos, reparos, ajustes, substituição de componentes, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de uso dos equipamentos. A contratação também se mostra necessária para prevenir a deterioração prematura dos bens permanentes, ampliar sua vida útil, promover maior economicidade na gestão patrimonial e reduzir custos decorrentes de substituições integrais desnecessárias.

Além disso, a inexistência ou insuficiência de equipe técnica própria e de estrutura operacional especializada no quadro da Administração Municipal reforça a necessidade de terceirização desse serviço, de modo a assegurar atendimento técnico qualificado, tempestivo e compatível com a demanda existente. Assim, a contratação pretendida revela-se medida necessária e adequada para garantir a continuidade administrativa, a eficiência da gestão pública e o adequado funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados pelo Município de Padre Marcos – PI.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados de **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletroeletrônicos em geral**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias e órgãos vinculados, de forma contínua, eficiente e compatível com o interesse público.

Os serviços a serem contratados deverão abranger, sempre que necessário, atividades de inspeção, avaliação técnica, diagnóstico de falhas, reparos, substituição de peças e componentes, ajustes, regulagens, testes de funcionamento, reinstalações e demais procedimentos indispensáveis ao restabelecimento das condições normais de uso dos equipamentos. A execução contratual deverá observar critérios de qualidade, segurança, eficiência e economicidade, de modo a assegurar a funcionalidade dos bens públicos e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando aptidão para executar os serviços em equipamentos eletroeletrônicos diversos, com utilização de ferramentas adequadas, observância das normas técnicas aplicáveis e adoção de boas práticas de manutenção. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, com conhecimento técnico suficiente para identificar defeitos, propor soluções adequadas e executar os reparos necessários de forma segura e eficiente.

Como requisito essencial, a empresa contratada deverá prestar os serviços de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação do setor competente, considerando que a necessidade de manutenção surge de modo variável e imprevisível, de acordo com o desgaste, o uso e as falhas apresentadas pelos equipamentos ao longo do exercício. Assim, não se mostra viável a execução integral e imediata do objeto, devendo a contratação estar apta a atender às requisições que forem formalmente encaminhadas pela Administração.

Os serviços executados deverão observar padrão mínimo de qualidade, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos após a manutenção realizada. Quando houver necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, estes deverão apresentar especificações compatíveis com os equipamentos atendidos, devendo ser novos, em condições adequadas de uso e aptos a assegurar a durabilidade e a eficiência do reparo realizado, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência.

A contratação deverá prever, ainda, que os serviços sejam prestados dentro de prazo razoável e compatível com a urgência administrativa, especialmente nos casos em que a paralisação do equipamento comprometa diretamente a execução dos serviços públicos. Também deverá ser assegurada a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, quando verificada a necessidade de refazimento ou ajuste técnico.

Deverão ser observadas, igualmente, as exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada, bem como os requisitos de habilitação técnica pertinentes ao objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A execução contratual deverá ocorrer em conformidade com as condições, especificações, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos convocatórios correspondentes.

Por fim, a contratação deverá assegurar atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal, permitindo a conservação dos equipamentos eletroeletrônicos, a ampliação de sua vida útil, a redução de prejuízos decorrentes de paralisações e a manutenção da eficiência na prestação dos serviços públicos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI	Wiliane Kelly da Silva

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relativa à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos utilizados pelos órgãos e secretarias do Município de Padre Marcos – PI. Para tanto, foram consultadas referências constantes em sistemas oficiais de compras públicas, especialmente o Pannel de Preços/Compras.gov.br, adotando-se como metodologia de formação do preço de referência a média dos valores coletados, conforme registrado no relatório de pesquisa de preços anexado aos autos.

A análise das contratações similares identificadas no mercado público demonstra que a Administração Pública, em situações análogas, usualmente adota a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletroeletrônicos, podendo tais serviços compreender diagnóstico técnico, reparo, ajustes, testes de funcionamento, reinstalação e, quando necessário, substituição de componentes e peças. Também se verificou que tais contratações são, em regra, executadas sob demanda, em razão da natureza variável e imprevisível das falhas apresentadas pelos equipamentos ao longo do uso.

Do ponto de vista mercadológico, observou-se a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, o que evidencia a viabilidade de competição e afasta, em princípio, a necessidade de adoção de solução excepcional. O mercado oferece prestação de serviços voltada tanto a equipamentos específicos quanto a equipamentos eletroeletrônicos diversos, revelando a possibilidade de contratação de empresa com capacidade técnica compatível para atendimento das demandas municipais.

No exame das alternativas disponíveis, verificou-se, em síntese, a existência das seguintes possibilidades:

- aquisição de novos equipamentos em substituição aos que apresentarem falhas;
- realização da manutenção por equipe própria da Administração; e
- contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção, de forma parcelada e conforme a necessidade.

A aquisição de novos equipamentos não se mostra a alternativa mais vantajosa, uma vez que implicaria, em muitos casos, substituição prematura de bens ainda recuperáveis, com aumento desnecessário de despesas de capital e prejuízo à economicidade. A execução direta pela Administração, por sua vez, mostra-se limitada pela ausência de estrutura técnica especializada, ferramentas adequadas e profissionais com conhecimento específico para atendimento da diversidade de equipamentos existentes no âmbito municipal.

Diante disso, a solução que se apresenta mais adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e melhor aproveitamento do patrimônio público é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral, sob demanda, com execução conforme as necessidades identificadas pela Administração. Essa alternativa permite restaurar a funcionalidade dos equipamentos, prolongar sua vida útil, reduzir paralisações e assegurar maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na natureza do objeto e na forma de sua execução, considerando tratar-se de serviço de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral, cuja demanda possui caráter variável, parcelado e imprevisível, uma vez que depende do surgimento de falhas, desgastes, defeitos e necessidades de reparo ao longo da utilização dos equipamentos pertencentes ao Município de Padre Marcos – PI.

Diferentemente de contratações de fornecimento com quantitativos previamente mensuráveis, a presente contratação não permite a definição exata, antecipada e individualizada do número de intervenções técnicas que serão necessárias durante a vigência contratual, tendo em vista que a necessidade de manutenção decorre de eventos supervenientes relacionados ao uso contínuo dos equipamentos, ao tempo de funcionamento, às condições de conservação e à ocorrência de defeitos específicos.

Assim, para fins de planejamento da contratação, adotou-se como parâmetro quantitativo a prestação de 1 (um) serviço contínuo/sob demanda, com execução parcelada, estimado para o período de 9 (nove) meses, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços, no qual foi utilizado esse mesmo período como base para a composição do valor estimado da contratação.

Desse modo, a quantidade estimada não se vincula a um número fixo de equipamentos ou de chamados técnicos previamente definidos, mas sim à necessidade de disponibilização de empresa especializada apta a atender, durante o período contratual, as demandas de manutenção preventiva e corretiva que vierem a surgir no âmbito da Administração Municipal. Tal modelagem mostra-se mais adequada ao objeto, pois preserva a flexibilidade necessária à execução do serviço e assegura compatibilidade entre o planejamento administrativo e a realidade operacional do Município.

Ressalta-se que a execução deverá ocorrer conforme solicitação da Administração, observando-se a conveniência, a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência contratual, de modo a garantir racionalidade na aplicação dos recursos públicos e maior eficiência na gestão patrimonial.

Estimativa adotada para a contratação:

Quantidade: 1

Unidade de referência: serviço

Forma de execução: sob demanda / parcelada

Período estimado: 9 (nove) meses.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias e órgãos vinculados, conforme objeto definido no relatório de pesquisa de preços constante dos autos.

A solução deverá compreender a execução, sob demanda, de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo inspeção, avaliação técnica, diagnóstico de falhas, reparos, ajustes, regulagens, testes de funcionamento, reinstalação e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições normais de uso dos equipamentos. Quando tecnicamente necessário e previsto na futura contratação, poderão ainda ser realizados serviços com substituição de peças, componentes e acessórios compatíveis, observadas as especificações do Termo de Referência e as necessidades efetivamente verificadas pela Administração. A pesquisa de preços utilizada como referência evidencia que o mercado disponibiliza esse tipo de solução com escopo semelhante, inclusive com previsão de manutenção corretiva, preventiva e, em alguns casos, fornecimento de peças e componentes.

A modelagem da solução considera que a demanda municipal possui natureza variável e imprevisível, não sendo possível definir previamente todos os equipamentos que necessitarão de intervenção ao longo da vigência contratual. Por essa razão, a solução mais adequada é a contratação de empresa apta a prestar os serviços de forma parcelada e conforme solicitação da Administração, garantindo flexibilidade operacional, continuidade dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos bens patrimoniais já existentes. O relatório de pesquisa adotou, para composição do valor estimado, a referência de 1 serviço e período de 9 meses, com metodologia de cálculo pela média, a partir de dados obtidos no Painel de Preços/Compras.gov.br.

Sob o aspecto funcional, a solução visa assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados nas rotinas administrativas e operacionais do Município, reduzindo paralisações, prevenindo a perda prematura de bens, promovendo maior durabilidade dos equipamentos e conferindo maior economicidade à Administração Pública. Em vez da substituição integral de equipamentos a cada ocorrência de defeito, busca-se uma solução tecnicamente mais racional e financeiramente mais vantajosa, consistente na recuperação e manutenção dos bens passíveis de reaproveitamento. Essa diretriz é compatível com as soluções observadas no mercado público, nas quais predominam contratações voltadas à manutenção e ao restabelecimento da operacionalidade de equipamentos eletroeletrônicos.

Assim, a solução como um todo consiste na disponibilização de suporte técnico especializado para atendimento das ocorrências de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos em geral, mediante execução indireta, por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observando-se critérios de qualidade, segurança, economicidade e eficiência, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.587,65

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de preços realizada no Pannel de Preços/Compras.gov.br, conforme documentação constante nos autos, tendo sido adotada a média como metodologia de cálculo do valor de referência. O relatório de pesquisa registra expressamente que o objeto analisado corresponde à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral deste Município, com pesquisa realizada em 06 de março de 2026.

Conforme a consolidação constante na cotação detalhada, foi identificado o valor médio de R\$ 4.620,8571 para 1 unidade de serviço, referente ao item “instalação/manutenção – equipamento eletroeletrônico”, tendo sido este o método adotado para formação do preço de referência. No relatório final da pesquisa, esse valor foi considerado como valor mensal de R\$ 4.620,85, projetado para o período estimado de 9 (nove) meses, resultando no valor total estimado de R\$ 41.587,65 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), indicado também como valor global da contratação.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação e instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, adota-se como estimativa do valor da contratação o montante global de R\$ 41.587,65 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à execução do serviço sob demanda durante o período estimado.

Resumo da estimativa:

Valor mensal estimado: R\$ 4.620,85 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos);

Período estimado: 9 (nove) meses;

Valor global estimado: R\$ 41.587,65 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A análise quanto ao parcelamento da solução deve considerar a natureza do objeto, a forma de execução pretendida e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, a solução consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias.

Embora a execução contratual ocorra de forma **parcelada, sob demanda**, conforme o surgimento das necessidades de manutenção, **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução em lotes distintos ou em múltiplas contratações simultâneas**, tendo em vista que os serviços possuem natureza semelhante, guardam unidade técnica e operacional e exigem padronização na execução, no acompanhamento e na responsabilização contratual.

O fracionamento da solução em contratações diversas poderia comprometer a eficiência administrativa, gerar dificuldades na gestão e fiscalização do contrato, aumentar o risco de desencontro de responsabilidades entre prestadores distintos, além de dificultar a uniformização dos procedimentos técnicos de manutenção. Também poderia resultar em perda de economicidade, diante da elevação de custos administrativos relacionados à instrução processual, formalização, acompanhamento e controle de mais de um ajuste contratual para atendimento de uma mesma finalidade.

Além disso, considerando que o objeto envolve serviços de manutenção em equipamentos eletroeletrônicos diversos, com demandas variáveis ao longo da vigência contratual, a centralização da execução em **uma única contratação** favorece maior controle da Administração, melhor gerenciamento das ocorrências, agilidade no atendimento das solicitações e maior segurança quanto à responsabilização da empresa contratada pelos serviços executados.

Ressalta-se, portanto, que a **execução parcelada por demanda** não se confunde com o **parcelamento da solução para fins de adjudicação ou contratação**. No caso em análise, admite-se que os serviços sejam solicitados gradualmente, conforme a necessidade administrativa, mas a solução mais adequada é a contratação do objeto de forma **global**, sem divisão em lotes, por se tratar de serviço tecnicamente integrado e operacionalmente interdependente.

Dessa forma, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, sendo mais vantajosa para a Administração a realização de **contratação única**, com execução sob demanda, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, controle e continuidade do serviço público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, **não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à viabilização da solução pretendida, uma vez que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral possui autonomia funcional, administrativa e operacional, podendo ser executada de forma independente, conforme a necessidade da Administração Municipal.

A execução do objeto não depende, de forma obrigatória, da celebração prévia ou concomitante de outros contratos específicos para que produza os resultados esperados, considerando que a solução se destina diretamente à conservação, recuperação e manutenção da operacionalidade dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados pelos órgãos e secretarias do Município de Padre Marcos – PI.

Todavia, registre-se que a efetiva execução dos serviços poderá, em situações pontuais, guardar relação acessória com o eventual fornecimento de peças, componentes ou acessórios necessários à realização de determinados reparos, quando tecnicamente constatada tal necessidade. Nesses casos, o fornecimento respectivo poderá estar contemplado no próprio escopo da contratação, se assim previsto no Termo de Referência, ou ser objeto de providência administrativa específica, sem que isso caracterize dependência direta capaz de comprometer a viabilidade da presente contratação.

Assim, conclui-se que a contratação em análise **não possui interdependência essencial com outras contratações administrativas**, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade pública identificada, ressalvadas apenas demandas acessórias e eventuais decorrentes da própria execução do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, na medida em que visa assegurar condições adequadas de funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados pelos órgãos e secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades rotineiras, institucionais e operacionais.

A manutenção desses equipamentos está diretamente relacionada à continuidade dos serviços públicos, à eficiência da gestão administrativa e à preservação do patrimônio público, constituindo medida compatível com as diretrizes de organização, funcionamento e suporte das unidades administrativas municipais. Trata-se, portanto, de contratação voltada ao atendimento de necessidade permanente e previsível da Administração, inserida no contexto das ações de apoio à estrutura funcional do Município.

Sob a perspectiva do planejamento, a solução pretendida mostra-se coerente com a necessidade de garantir suporte técnico para conservação, recuperação e prolongamento da vida útil dos equipamentos eletroeletrônicos, evitando paralisações, prejuízos à prestação dos serviços e elevação de custos decorrentes da substituição prematura de bens passíveis de manutenção.

Além disso, a contratação guarda conformidade com os instrumentos de planejamento e execução orçamentária da Administração Municipal, devendo observar a respectiva previsão de recursos e a compatibilidade com as peças de planejamento vigentes, especialmente no que se refere às ações de manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais.

Desse modo, conclui-se que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento da Administração Pública Municipal, revelando-se necessária, adequada e compatível com as demandas institucionais do Município de Padre Marcos – PI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida tem por finalidade assegurar a adequada manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias, proporcionando melhores condições de funcionamento da estrutura administrativa e operacional do Município.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destaca-se a **continuidade dos serviços públicos**, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contribui para reduzir falhas, paralisações e interrupções que possam comprometer o desempenho das atividades administrativas, o atendimento ao público e a execução de ações desenvolvidas pelos órgãos municipais.

Outro benefício relevante consiste na **preservação do patrimônio público**, tendo em vista que a realização de serviços de manutenção possibilita o restabelecimento das condições adequadas de uso dos equipamentos, amplia sua vida útil e reduz a necessidade de substituições prematuras, promovendo maior racionalidade na gestão dos bens permanentes.

A contratação também proporcionará **maior economicidade para a Administração**, pois a manutenção corretiva e preventiva, quando realizada de forma técnica e tempestiva, tende a representar solução mais vantajosa do que a aquisição recorrente de novos equipamentos, especialmente quando os bens existentes ainda apresentam condições de recuperação e reaproveitamento.

Além disso, espera-se alcançar **maior eficiência administrativa**, mediante atendimento técnico especializado das demandas de manutenção, com redução do tempo de inoperância dos equipamentos e maior agilidade no restabelecimento das atividades afetadas. Isso contribui diretamente para o melhor desempenho das unidades administrativas e para o fortalecimento da capacidade operacional do Município.

A solução pretendida também favorece a **padronização e a segurança na execução dos serviços técnicos**, uma vez que a contratação de empresa especializada possibilita a realização dos reparos por profissionais com conhecimento compatível com o objeto, utilizando procedimentos adequados e observando critérios mínimos de qualidade.

Por fim, a contratação contribuirá para o **aperfeiçoamento da gestão pública municipal**, ao assegurar suporte técnico necessário ao funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados nas rotinas institucionais, promovendo maior estabilidade operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e mais eficiência na prestação dos serviços destinados à coletividade.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as providências administrativas necessárias à adequada instrução do procedimento e à futura execução contratual.

Inicialmente, deverá ser concluída a fase de planejamento da contratação, com a formalização e consolidação dos documentos técnicos e administrativos pertinentes, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais atos necessários à caracterização da necessidade pública, definição do objeto, estimativa do valor da contratação e escolha da solução mais adequada.

Também deverá ser providenciada a devida verificação da **disponibilidade orçamentária e financeira**, com indicação da dotação apropriada para suporte da despesa decorrente da futura contratação, em observância às exigências legais e aos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

Deverá, ainda, ser elaborado o **Termo de Referência** com detalhamento suficiente das condições de execução, especificações do objeto, forma de prestação dos serviços, critérios de medição e pagamento, obrigações das partes, exigências de habilitação, prazos, formas de fiscalização e demais elementos indispensáveis à adequada condução do certame e à futura gestão contratual.

Será igualmente necessária a definição da **modalidade e do critério de julgamento** aplicáveis à contratação, com a adoção do procedimento licitatório ou da forma de contratação compatível com a natureza do objeto e com a legislação de regência, bem como a elaboração da minuta do instrumento convocatório e da minuta contratual, quando cabível.

A Administração deverá designar, oportunamente, os **servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato**, a fim de assegurar acompanhamento adequado da execução, controle das solicitações de manutenção, verificação da qualidade dos serviços prestados, atesto das obrigações executadas e adoção das medidas cabíveis em caso de irregularidades.

Também constitui providência prévia relevante a organização interna dos setores demandantes, para que haja controle mínimo dos equipamentos passíveis de manutenção, registro das ocorrências, identificação das necessidades de reparo e formalização das solicitações à futura contratada, de modo a permitir execução contratual eficiente e compatível com a demanda real da Administração.

Além disso, deverão ser promovidas as análises jurídica e de controle interno, quando exigíveis, para conferência da regularidade do procedimento, da adequação da contratação ao ordenamento jurídico e da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Por fim, antes da celebração do contrato, deverá ser verificada a **regularidade da futura contratada**, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, na forma exigida no edital e na legislação aplicável, assegurando-se que a empresa reúna condições efetivas para executar o objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente em razão da eventual substituição e descarte de peças, componentes, acessórios e materiais inservíveis resultantes da execução dos serviços técnicos.

Entre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se a geração de resíduos eletroeletrônicos, o descarte de componentes danificados, fios, cabos, placas, conectores, peças metálicas, plásticas e demais materiais que, se não destinados adequadamente, podem causar prejuízos ao meio ambiente e à saúde pública. Além disso, procedimentos de manutenção podem envolver o manuseio de itens que exigem cuidado técnico quanto ao armazenamento, transporte e destinação final.

Nesse contexto, a futura contratação deverá observar, sempre que aplicável, práticas voltadas à redução de impactos ambientais, priorizando a manutenção e recuperação dos equipamentos em vez da substituição integral de bens ainda passíveis de uso, o que contribui para a ampliação da vida útil do patrimônio público e para a redução da geração de resíduos.

Também deverá ser exigido da contratada que adote condutas compatíveis com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao manejo, acondicionamento e descarte ambientalmente adequado de peças, componentes e materiais eventualmente substituídos durante a execução dos serviços, quando couber.

A Administração, por sua vez, deverá buscar, no Termo de Referência e no instrumento contratual, estabelecer diretrizes que incentivem a execução sustentável do objeto, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade ambiental, compatibilizando a satisfação da necessidade administrativa com a minimização de eventuais impactos ao meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que, embora a contratação não represente atividade de elevado impacto ambiental, existem efeitos ambientais potenciais associados à execução do objeto, os quais podem ser mitigados mediante adoção de boas práticas de manutenção, reaproveitamento de equipamentos, uso racional de materiais e destinação adequada dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em geral mostra-se **viável técnica, operacional e economicamente**, considerando a necessidade administrativa identificada, a existência de solução disponível no mercado, a compatibilidade com o planejamento da Administração e a relevância do objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Padre Marcos – PI.

Sob o aspecto **técnico**, a solução revela-se adequada porque atende de forma direta à necessidade de conservar, recuperar e restabelecer as condições de uso dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados pelos órgãos e secretarias municipais, os quais são indispensáveis à execução das rotinas administrativas, operacionais e de atendimento ao público. A contratação de empresa especializada permite a realização de diagnósticos, reparos, ajustes e demais intervenções por profissionais habilitados, garantindo maior segurança, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

Do ponto de vista **operacional**, a contratação é necessária e viável em razão da ausência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura técnica própria suficiente para absorver, com regularidade e eficiência, a demanda de manutenção dos diversos equipamentos eletroeletrônicos em uso. A execução indireta da solução, por meio de empresa especializada, permite atendimento sob demanda, maior agilidade na resolução de falhas e melhor controle da execução contratual.

Quanto ao aspecto **econômico**, a contratação mostra-se vantajosa, pois a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos tende a representar alternativa mais racional e menos onerosa do que a substituição frequente de bens ainda passíveis de recuperação. A solução contribui para a ampliação da vida útil do patrimônio público, redução de desperdícios, diminuição de paralisações e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Verifica-se, ainda, a **viabilidade mercadológica** da contratação, tendo em vista a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado e na pesquisa de preços realizados, o que evidencia a possibilidade de competição e a obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação apresenta-se **juridicamente viável**, desde que observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, com a adequada instrução processual, definição clara do objeto, previsão orçamentária, elaboração do Termo de Referência, realização do procedimento de seleção cabível e observância das condições de habilitação e execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **plenamente viável**, por ser necessária, adequada e compatível com o interesse público, constituindo medida apta a assegurar a continuidade das atividades administrativas e a preservação da funcionalidade dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados pelo Município de Padre Marcos – PI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP